



## Ata da 58ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro**, às nove horas e sete  
2 minutos, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos (PU15) e  
3 por videoconferência, com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, os membros  
4 do Conselho Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques**  
5 **Antonio de Miranda**, contando com a participação do Vice-Presidente do Consuni, o  
6 Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**; dos Pró-Reitores e/ou representantes:  
7 **Clayton da Silva Barcelos** (PROGEP), **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD),  
8 **Clebson de Souza Brandão Bezerra** (PROAD), **Uiliam Rangel Amorim Souza**  
9 (PROTIC), **Anderson Breno Souza** (PROEC) e **Alan Thyago Jensen** (PROPGP); dos  
10 Diretores dos Centros: **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Vera Regiane Brescovici**  
11 **Nunes** (CMSMV), **Luís Gustavo Henriques do Amaral** (CCET), **Bruno Trindade**  
12 **Reis** (CMLEM), **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Romenique da Silva de Freitas**  
13 (CMB) e **Thiago Ribeiro Rafagnin** (CEHU); do Representante dos Servidores Docentes  
14 de Centro: **Ricardo de Jesus Machado** (CMSMV) e **Julianna Joanna Carvalho**  
15 **Moraes de Campos Baldin** (CCBS); do Representante dos Servidores Técnico-  
16 Administrativos em Educação: **Jean Borba Alves Pinheiro**; do Representante dos  
17 Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação: **Rubio José Ferreira**; do Representante dos  
18 Coordenadores de Cursos de Graduação: **Neilton dos Reis Goularth**; e dos Participantes  
19 Convidados: **Claudemir Teixeira** - Relator Convidado e **Marlus Henrique Queiroz**  
20 **Pereira** - Coordenador do Curso de Especialização em Saúde Coletiva; para tratarem da  
21 seguinte pauta: 1) **Análise da Solicitação de apreciação do EDITAL**  
22 **CPE/PROGRAD/UFOB N° 06/2024 - SELEÇÃO DE TUTOR PARA**  
23 **PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**, sob gestão da Pró-Reitoria de  
24 **Graduação – PROGRAD, Processo 23520.010629/2024-70, Relatora: Conselheira**  
25 **Adma Kátia Lacerda Chaves – Pró-Reitora de Graduação (Pauta a ser apreciada**  
26 **em regime de urgência); 2) Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e**  
27 **Ações Afirmativas: a) aprovação do Parecer da Câmara de Ensino, Assuntos**  
28 **Estudantis e Ações Afirmativas referente à Proposta do Projeto Pedagógico de**  
29 **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* para criação do Curso de Especialização em**  
30 **Saúde Coletiva, vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS,**  
31 **Processo 23520.006479/2024-08; 3) Apreciação do Parecer da Câmara de Ensino,**  
32 **Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas referente à Proposta do Projeto**  
33 **Pedagógico de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* para criação do Curso de**  
34 **Especialização em Saúde Coletiva, vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da**  
35 **Saúde – CCBS, Processo 23520.006479/2024-08, Relatora: Conselheira Adma Kátia**  
36 **Lacerda Chaves – Presidente da CEAA; 4) Apreciação do Parecer do Relator**  
37 **referente à Proposta do Plano de Acessibilidade para o período de 2024 a 2027 da**  
38 **Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria**  
39 **de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo**



40 **23520.004003/2024-24, Relator Convidado: Professor Claudemir Teixeira.** Havendo  
41 *quórum*, o Magnífico Reitor e Presidente do Conselho, **Professor Jacques Antonio de**  
42 **Miranda**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom  
43 Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e deu início à 58<sup>a</sup>  
44 Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da UFOB. Deu as boas-vindas aos  
45 Participantes Convidados: Claudemir Teixeira - Relator Convidado, e Marlus Henrique  
46 Queiroz Pereira - Coordenador do Curso de Especialização em Saúde Coletiva. Passou a  
47 palavra à Relatora para a apresentação do primeiro ponto da pauta: **1) Análise da**  
48 **Solicitação da Pró-Reitoria de Graduação no que se refere à Proposta do EDITAL**  
49 **CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2024 - SELEÇÃO DE TUTOR PARA**  
50 **PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET, sob gestão da Pró-Reitoria de**  
51 **Graduação – PROGRAD, aprovado por meio da DECLARAÇÃO AD**  
52 **REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 093, de 31 de outubro de 2024,**  
53 **Processo 23520.010629/2024-70, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda**  
54 **Chaves – Pró-Reitora de Graduação (Pauta a ser apreciada em regime de urgência).**  
55 A conselheira **Adma Chaves** cumprimentou a todos, contextualizando sobre a proposta,  
56 informou que o programa está vinculado à Secretaria de Educação Superior – Sesu do  
57 Ministério da Educação - MEC para pagamento de bolsas via Fundo Nacional de  
58 Desenvolvimento da Educação – FNDE. Informou as normas que regulamentam o  
59 programa que são a Lei de Criação, de 2005, e as Portarias de regulamentação, de 2010 e  
60 2013. Que ao longo dos últimos dez anos não teve criação pela Sesu de novos grupos do  
61 Programa de Educação Tutorial – PET. Que em 2024 foi lançado o EDITAL SESU/MEC  
62 Nº 04/2024, com possibilidade de criação de 45 (quarenta e cinco) novos grupos PET em  
63 âmbito nacional. Que cada instituição de ensino só poderia submeter duas propostas.  
64 Explicou que a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD fez chamamento para os  
65 docentes manifestarem interesse para participação. Dentre as cinco linhas ofertadas pelo  
66 Edital foram definidas em reunião a submissão da proposta em duas linhas temáticas:  
67 “Rede de encontro de Saberes” e “Rede de educação antirracista”. Que as propostas foram  
68 elaboradas e enviadas à PROGRAD, que juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão e  
69 Cultura - PROEC fez submissão das propostas junto à plataforma do EDITAL  
70 SESU/MEC. Que o resultado final do edital contemplou as duas propostas da UFOB, e  
71 que a normativa do Programa de Educação Tutorial estabelece a seleção dos tutores para  
72 os programas e o edital vem no sentido de fazer a seleção dos docentes para a tutoria dos  
73 dois programas. Explicou que após a finalização do processo seletivo pelo MEC, foi feita  
74 reunião com as instituições contempladas para estabelecer cronograma para os grupos  
75 dos programas. Que para realizar a implantação é necessário que a Universidade já tenha  
76 selecionado os tutores e selecionado os bolsistas, e que o tutor selecionado precisa fazer  
77 parte da seleção dos bolsistas, isso devendo acontecer até 18/12/24. Que cada um dos  
78 editais necessita ficar, no mínimo, aberto por oito dias para inscrições. Que devido ao  
79 pedido de impugnação, e que o *Ad Referendum* que aprovou o edital foi tornado sem  
80 efeito, trouxe ao Pleno o Edital para ratificar a publicação e o que já foi praticado para  
81 não perder os atos já praticados e conseguir atender aos prazos estabelecidos pelo MEC.  
82 Apresentou o Edital e os itens que geraram descontentamento, já com sugestão de  
83 alteração do item 6.1.1.4, e do subitem 6.1.1.4.1. Que a proposição de alteração é para



84 que se não houver candidatos com título de doutor aprovado, poderá classificar outros  
85 que não tenham. Fez as seguintes recomendações de ajustes, a saber: a) Retirar o nome  
86 da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas do preâmbulo do Edital,  
87 deixando apenas o Conselho Universitário, considerando que este foi o órgão colegiado  
88 de deliberação do edital, ficando o texto da seguinte forma: A Universidade Federal do  
89 Oeste da Bahia – UFOB, por meio do Conselho Universitário, em conformidade com as  
90 orientações e critérios do Manual de Orientações Básicas PET (MEC/SESu), a  
91 PORTARIA Nº 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, publicada no  
92 DOU nº 212, em 31 de outubro de 2013, alterada pela PORTARIA Nº 343, de 24 de abril  
93 de 2013, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 79, de 25 de abril de 2013,  
94 torna pública as normas do Processo Seletivo para Tutor do Programa de Educação  
95 Tutorial - PET (PET ENCONTRO DE SABERES NA UFOB E PET SABERES  
96 INSURGENTES), aprovado na por meio da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sob  
97 gestão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD; b) Alterar nos itens 6.1.1.5 e 6.1.1.6.  
98 o termo “nos últimos 03 (três anos) por “pelo menos nos últimos 03 (três) anos,  
99 considerando que devem ser contabilizadas as ações/atividades ao longo dos 03 (três)  
100 anos e não apenas em um deles de forma esporádica, ficando a redação da seguinte forma:  
101 6.1.1.5. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação por pelo menos  
102 os últimos 3 (três) anos, conforme itens do Barema disponível no Anexo III; Comprovar  
103 atividades de pesquisa e extensão por pelo menos os últimos 3 (três) anos, conforme itens  
104 do Barema disponível no Anexo III; c) Acrescentar os itens 6.2.1 e 6.2.2 ao item 6.2,  
105 especificando o tempo a ser acrescido quando do afastamento previsto no item 6.2 e a  
106 necessidade de comprovação do afastamento, ficando a redação da seguinte forma: 6.2.1.  
107 Para cada afastamento enquadrado no item 6.2 poderá ser acrescido igual período para  
108 fins de comprovação. 6.2.2. Neste caso, o candidato deverá comprovar a liberação para o  
109 afastamento; d) Acrescentar nos itens 10.1.2 e 10.1.3 a indicação de um barema para a  
110 carta de intenção e de um barema para a entrevista, reduzindo a subjetividade na  
111 avaliação, ficando a redação da seguinte forma: 10.1.2. Etapa II: Análise da Carta de  
112 Intenção: a) A análise da carta de intenção considerará o conhecimento do candidato  
113 sobre as diretrizes e o funcionamento do programa e evidências da sua adequação ao  
114 perfil exigido, conforme Barema disponível no Anexo IV. 10.1.3. Etapa III: Entrevista:  
115 a) Entrevista será realizada por meio de plataforma online (o link será disponibilizado aos  
116 candidatos com inscrições homologadas, por e-mail) e considerará Barema disponível no  
117 Anexo V; e) Alterar a redação do item 10.3, definindo a publicação de duas listas de  
118 candidatos, sendo uma para candidatos com título de doutorado e uma lista para  
119 candidatos com título de mestrado; acrescentar os itens 10.3.1. e 13.3.2. com informação  
120 de prevalência da lista de candidatos com título de Doutor e que a lista de candidatos com  
121 título de mestre somente será considerada se não houver candidato aprovado com título  
122 de Doutor e no item 10.4 acrescentar que os critérios de desempate serão aplicados na  
123 mesma lista, ficando a redação da seguinte forma: 10.3. A vaga será preenchida por ordem  
124 decrescente de nota dos candidatos em duas listas em separado, a saber: a lista de  
125 candidatos com titulação de Doutor e a lista de candidatos com titulação de Mestre.  
126 10.3.1. Prevalece a lista de candidatos com titulação de Doutor para a classificação final;  
127 10.3.2. A lista de classificação de candidatos com título de Mestre somente será



128 considerada se não houver candidato com título de Doutor aprovado. 10.4. Em caso de  
129 empate entre candidatos da mesma lista, serão utilizados os seguintes critérios para  
130 desempate; f) Alterar no item 13.3 o órgão de análise dos casos omissos pelo Conselho  
131 Universitário, ficando a redação da seguinte forma: 13.3. Os casos omissos serão  
132 analisados pelo Conselho Universitário; g) Retirar do Barema de Avaliação do Currículo,  
133 Anexo III, os pontos após a formação acadêmica 2 últimos requisitos do Bloco  
134 Experiência na Área Temática, com redistribuição dos pontos (40 pontos 0 entre os outros  
135 3 itens do bloc; h) Acrescentar os Anexos IV (Barema de Avaliação da Carta de Intenção)  
136 e Anexo V (Barema de Avaliação da Entrevista, reduzindo a subjetividade no processo  
137 de análise, ficando a proposta da seguinte forma: ANEXO IV - EDITAL  
138 CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2024 - SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA  
139 DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET - BAREMA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE  
140 INTENÇÃO; ANEXO V - EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2024 - SELEÇÃO  
141 DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET - BAREMA  
142 DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA. Diante das considerações apresentadas e do  
143 atendimento às recomendações de ajustes apresentadas, a Relatora recomendou a  
144 aprovação do EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2024. Concluída a apresentação,  
145 o **Presidente Jacques Miranda** agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para  
146 suas considerações. Os conselheiros **Uiliam Souza, Jacques Miranda, Thiago**  
147 **Rafagnin, Adma Chaves, Rafael Simões, Antonio Souza, Jean Pinheiro, Anderson**  
148 **Souza, Rubio Ferreira, Julianna Baldin e Alan Jensen** apresentaram dúvidas,  
149 questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) questionamento quanto  
150 à proposição e como seriam preenchidas as vagas na classificação; ii) entendimento de  
151 que se é prioritário para os candidatos com título de doutor, esgotadas as prioridades,  
152 abriria vagas para os candidatos com título de mestre; iii) solicitação de ajustes no  
153 cronograma e convalidação dos atos já praticados; iv) manifestação de concordância com  
154 as proposições de alterações, que eliminam a subjetividade da avaliação; v)  
155 questionamento quanto ao pedido de publicação retroativa, pois o Edital deixou de existir  
156 com o *Ad Referendum* emitido pela CEAA, tornado-o sem efeito; vi) sugestão de que se  
157 iniciasse novamente o processo de publicação e etapas do Edital; vii) sugestão de novo  
158 barema alterando sobretudo os itens referentes à área temática; viii) observação de que a  
159 portaria do regulamento do PET já traz os elementos que podem ser pontuados,  
160 justamente para não ficar subjetivo; ix) apontamento de que as duas temáticas dos grupos  
161 PET são temáticas sensíveis, no sentido de que a temática voltada ao encontro de saberes  
162 se destina a trabalhar com a comunidade e com os saberes que integram a comunidade da  
163 escola; que a temática da educação antirracista também tem uma perspectiva de que a  
164 pessoa que trabalhará com esta tem conhecimento sobre a temática, e que não é o fato da  
165 pessoa ser pesquisador(a), mas que de fato trabalhe naquela área; x) esclarecimento de  
166 que por se tratar de PET temático é extremamente importante que o processo de seleção  
167 seja condizente com as temáticas apresentadas; xi) entendimento que o barema  
168 apresentado pela PROGRAD prioriza professores que trabalham dentro daquela temática;  
169 xii) defesa da manutenção da proposta da PROGRAD; xiii) apontamento de que a  
170 avaliação do candidato é feita tanto no barema quanto na entrevista, que a solicitação de  
171 ajuste não vai alterar o barema quanto a temática, mas sim quanto a pontuação; xiv)



172 sugestão, para contemplar as duas proposições de barema, de reduzir para 30 (trinta)  
173 pontos as experiências relacionadas aos conhecimentos e 25 (vinte e cinco) pontos para  
174 as relacionadas às áreas dos PETs; xv) sugestão de 20 (vinte) pontos para titulação, 35  
175 (trinta e cinco) pontos para áreas temáticas e 45 (quarenta e cinco) pontos para outras  
176 atividades; xvi) considerando que o processo seletivo é de caráter eliminatório, e  
177 considerando o atendimento ao item 6.1, sugestão de não constar os itens do terceiro bloco  
178 da pós-graduação – desde disciplina até orientação; xvii) explicação sobre a portaria do  
179 PET, que não faz menção à pós-graduação em si, e sim de ensino, pesquisa e extensão, e  
180 que dentro do escopo da pesquisa a Pró-Retoria considerou atividades da pós-graduação;  
181 xviii) sugestão de eliminar do barema os pontos da pós-graduação; xix) proposição de  
182 retirar do barema o doutorado e mestrado, já que permaneceriam nos requisitos; xx)  
183 explicação de que se concentrou os itens do bloco da graduação em um único local, e  
184 quando chega na parte da produção acadêmica, há referência sobre atividades na pós-  
185 graduação; xxi) manifestação de dúvidas sobre a pontuação e período de afastamento, e  
186 sugestão de ajustes no texto para deixar mais claro o item 6.2 quanto aos afastamentos;  
187 xxii) solicitação de inclusão de dispositivo prevendo a alteração do cronograma sem  
188 necessidade de submissão da alteração ao Conselho; xxiii) solicitação de alteração do  
189 órgão competente para resolução de casos omissos para o Consuni. Após discussões,  
190 foram aprovados pelos conselheiros os destaques ao Parecer, que foram acolhidos pela  
191 Relatora, quais sejam: a) Reescrever o texto do item 10.2, trocando a palavra aprovados  
192 por classificados e indicando a nota ponderada, para maior especificação no texto, ficando  
193 a redação da seguinte forma: 10.3. Serão classificados os candidatos cuja nota, somadas  
194 as notas ponderadas das três etapas, for igual ou superior a 07 (sete) pontos; b) Alterar as  
195 datas do item 12 Cronograma, com publicação no dia 13 de novembro de 2024, e  
196 acrescentar o item 12.1 indicando que a Pró-Reitoria de Graduação poderá alterar o  
197 cronograma, se necessário: 12.1. A Pró-Reitoria de Graduação poderá alterar o  
198 cronograma, se necessário; c) Acrescentar no Anexo III, Barema de Avaliação do  
199 Currículo, o quadro de requisitos de caráter eliminatório, com base no item 6.1, ficando  
200 da seguinte forma: ANEXO III - EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2024 -  
201 SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET -  
202 BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO; d) Alterar no Barema de Avaliação do  
203 Currículo do Anexo III, a valoração dos pontos dos itens do Bloco Atuação em Atividade  
204 de Pesquisa e Extensão: participação como membro integrante de equipe/grupo de projeto  
205 de pesquisa (de 0,3 para 1,0 ponto por participação, com valor máximo de 1,5 ponto);  
206 publicação de artigo científico em periódico indexado (de 0,3 para 1,0 ponto por artigo,  
207 com valor máximo de 4 pontos); publicação de capítulos de livros em editoriais com  
208 ISBN (de 0,2 para 0,5 ponto por capítulo de livro publicado, com valor máximo de 2  
209 pontos); publicação de livros publicados em editoriais com ISBN (de 0,2 para 1,0 ponto  
210 por livro publicado, com valor máximo de 2 pontos); participação como membro  
211 integrante de equipe/grupo de programas e projetos de extensão (de 0,2 para 0,5 ponto  
212 por participação, com valor máximo de 1,5 pontos); participação como membro  
213 integrante de equipe/grupo programas e projetos de extensão (de 0,2 para 0,5 ponto por  
214 participação, com valor máximo de 1,5 pontos), ficando o bloco com 25 pontos; e) Alterar  
215 no Barema de Avaliação do Currículo do Anexo III, a valoração dos pontos dos itens do



216 Bloco Experiência na área temática: coordena Projetos de Ensino, Pesquisa ou de  
217 Extensão na área temática do grupo PET (de 0,5 para 2,5 ponto por coordenação, com  
218 valor máximo de 10,0 pontos); desenvolve Projetos de Ensino, Pesquisa ou de Extensão  
219 na área temática do grupo PET (de 0,5 para 2,5 ponto por projeto, com valor máximo de  
220 10,0 pontos); produtos dos trabalhos desenvolvidos na área temática do grupo PET  
221 (publicações, apresentações, cursos ministrados, eventos, material didático, dentre  
222 outros) (de 0,5 para 2,5 ponto por projeto, com valor máximo de 10,0 pontos), totalizando  
223 30 pontos no bloco. Acrescentar a pontuação final como dividida por 10. Não havendo  
224 mais dúvidas e/ou contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação**  
225 **a Proposta do EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2024 - SELEÇÃO DE**  
226 **TUTOR PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET, sob gestão da**  
227 **Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, aprovado por meio da**  
228 **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 093, de 31 de**  
229 **outubro de 2024, Processo 23520.010629/2024-70, acolhidos os Destaques aprovados**  
230 **pelo Consuni, que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, o  
231 **Presidente Jacques Miranda** solicitou a inversão da pauta para apreciação do quarto  
232 ponto, considerando os prazos e respeito ao participante convidado para a reunião, o que  
233 foi acolhido. O Presidente convidou o Professor Claudemir Teixeira para compor a mesa  
234 do Conselho e passou a palavra ao Relator para a apresentação do quarto ponto da pauta:  
235 **4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Plano de**  
236 **Acessibilidade para o período de 2024 a 2027 da Universidade Federal do Oeste da**  
237 **Bahia – UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos**  
238 **Estudantis – Proae, Processo 23520.004003/2024-24, Relator Convidado: Professor**  
239 **Claudemir Teixeira.** O Relator Convidado **Claudemir Teixeira** cumprimentou a todos  
240 e passou à leitura do Parecer. Em suas considerações, registrou que a acessibilidade em  
241 instituições de ensino superior é um direito fundamental que visa garantir a inclusão e a  
242 equidade de todos os indivíduos, independentemente de suas condições físicas, sensoriais,  
243 cognitivas ou sociais. A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, ciente de seu  
244 papel na formação de cidadãos críticos e reflexivos, compromete-se a promover um  
245 ambiente acadêmico inclusivo e acessível para todas as pessoas. Que a elaboração do  
246 Plano baseia-se nas diretrizes nacionais e internacionais de acessibilidade e inclusão,  
247 buscando garantir que todas as normas e práticas estejam em conformidade com a  
248 legislação vigente, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº  
249 13.146/2015). Além disso, o documento reflete o compromisso contínuo com a promoção  
250 da diversidade, da equidade e da justiça social, como indicado nos seguintes marcos  
251 orientadores: Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006);  
252 Lei Brasileira de Inclusão (Lei Nº 13.146/2015) e; Documento Orientador do Programa  
253 Incluir – Acessibilidade na Educação Superior (SECADI/SESU, 2013). Fez as seguintes  
254 recomendações, a saber: a) Alterar a paginação do Plano de Acessibilidade 2024 - 2027,  
255 pois as páginas numeradas no rodapé estão contadas a partir da capa, apesar de que no  
256 sumário, a paginação segue corretamente sendo contadas a partir da contracapa e  
257 registradas no sumário a partir da página de Apresentação; b) Ajustar a numeração dos  
258 tópicos abaixo, pois estão ausentes: i. Número 2 no tópico Marcos Orientadores (p.10);  
259 ii. Número 3 no tópico Análise da Situação de Acessibilidade e Inclusão na UFOB (p.14);



260 c) Inserir novo subtópico com número 3.5 para distinguir o quantitativo de estudantes  
261 com deficiência da UFOB (p.19); d) Alterar a numeração e título do subtópico 3.5  
262 Número de Servidores com Deficiência Matriculados na UFOB (p.21), para 3.6  
263 Quantitativo de servidores com deficiência da UFOB, a fim de seguir a mesma redação  
264 do subtítulo anterior. Neste caso, a numeração subsequente também será alterada e porque  
265 não se trata de servidores matriculados; e) Alterar os títulos dos quadros de Eixos de  
266 Metas e Ações para 2024-2027, visto que as descrições já estão explícitas nos quadros,  
267 bem como a adição do segundo nível de numeração favorece a identificação e a melhor  
268 organização dos quadros: “Eixo I de metas e ações para 2024-2027”, passando à redação:  
269 5.1 Eixo I – Arquitetônico (p.26); f) Alterar, pelas mesmas razões mencionadas no item  
270 “e”: mudar “Eixo II de metas e ações para 2024-2027” (p.27) para “5.2 Eixo II –  
271 Pedagógico”, mudar “Eixo III de metas e ações para 2024-2027” (p. 28) para “5.3 Eixo  
272 III – Atitudinal”, e “Eixo IV de metas e ações para 2024-2027” (p. 28) para “5.4 Eixo IV  
273 – Tecnológico”; g) Inserir a Referência Brasil, 2015 para após a “Lei Brasileira de  
274 Inclusão da Pessoa com Deficiência (item 1.1 da p. 5), considerando a forma correta de  
275 se referir a essa lei; h) Corrigir a forma de citar a Lei 14.768 dez/2023, art. 1º (item 1.1.4  
276 da p.7) para Lei 14.768/2023 ou Lei 14.768, de 22 de dezembro de 2023, a fim de  
277 padronizar com as demais citações de leis no mesmo documento; i) Retirar o parêntese  
278 que está ao final da Lei 13.146/2015, mas que não está aberto. (item 1.2 da p. 8); j) Inserir  
279 Sasaki (2009) nas Referências (item 1.2 da p. 8), pois está citado no texto mas não  
280 referenciado; k) Inserir Galvão Filho, 2009 (item 1.6 da p. 9) nas Referências,  
281 considerando que ele é citado no texto; l) Retirar a citação à lei 13.146/2015 (item 1.6 da  
282 p. 9) no final da página, pois está descontextualizada; m) Retirar o indicativo  
283 “(ONU/2006)” após [...] Protocolo Facultativo (linha 13 do item 2.2 da p. 11), pois não  
284 se trata de uma referência usada nesse contexto evitando confusão e porque os decretos  
285 nº 186/2008 e nº 6.949 citados na coluna ao lado, já indicam a referência a esse  
286 documento; n) Inserir a Referência “(Brasil, 2007)” após “Plano de Desenvolvimento da  
287 Educação/2007”, na coluna Dispositivos Legais e Normativos do quadro sobre Marcos  
288 Nacionais (item 2.2 na p. 11); o) Substituir a última frase do item 5 da p. 25 “Assim, a  
289 CPMA propôs as metas deste eixo divididas por Campi e o CRES, como apresentado nos  
290 quadros abaixo”, para melhor redação, passando à seguinte redação: “Assim, a CPMA  
291 propôs Metas e Ações organizadas por Eixos para os Campi e o CRES, como apresentado  
292 nos quadros a seguir”; p) Mudar o ano e retirar de Caixa Alta na Referência do Programa  
293 INCLUIR (no terceiro quadro da p. 12), passando de (BRASIL, 2012) para (Brasil, 2013),  
294 a fim de atender à mudança na norma de citação, NBR 10520:2023; q) Trazer o texto que  
295 está na página 17 para iniciar na página 16, logo abaixo do “Quadro 1 - Inventário da  
296 situação dos imóveis da UFOB - Acessibilidade e segurança contra incêndio” e, inserir  
297 “Fonte: Diretoria de Desenvolvimento Físico”, logo abaixo desse quadro; r) No terceiro  
298 parágrafo do item 3.3 da página 18, mudar “[...]da Comitê de Acessibilidade e  
299 Inclusão[...]” passando a redação: “[...] do Comitê de Acessibilidade e Inclusão[...]”; s)  
300 Consultar a Progep para saber se houve mudança no quantitativo de servidores com  
301 deficiência da UFOB (do item 3.5 da p. 21) para fazer a atualização; t) Deslocar o último  
302 parágrafo e o Quadro de “Planejamento de execução orçamentária - Quadro Geral 2024  
303 - 2027” do item 5, na página 27 para realocar logo abaixo do parágrafo anterior; u)



304 Alterar, no item 5 na p. 27, no quadro “Planejamento de execução orçamentária – Quadro  
305 Geral 2024 – 2027”: i. onde descreve “Coordenadoria de Política de Ações  
306 Afirmativas[...]” alterar para “Coordenadoria de Ação Afirmativa[...]”, por este ser o  
307 nome correto do setor; ii. Destacar que os valores descritos nesse quadro, tratam-se de  
308 projeções, em se tratando de um documento elaborado em 2023 para o período de 2024-  
309 2027; iii. na coluna PROGRAMAS do mesmo quadro, onde se lê “UFOB”, corrigir para  
310 “UFOB Acessível”, pois este é o nome correto do referido programa; iv. informar a Ação  
311 4002 para a fonte do Programa INCLUIR, a fim de identificar a fonte deste recurso  
312 orçamentário; v) No quadro “Eixo IV de metas e ações para 2024-2027”, alterar a  
313 descrição e corrigir a sigla na Meta 01, “Planejamento de aquisição previsto no PDCIT  
314 2022-2024”, para “Planejamento de aquisição previsto no Plano Diretor de Tecnologia  
315 da Informação e Comunicação – PDTIC” (item 5, na p. 28); w) Separar no item  
316 “Documentos da UFOB” as Portarias nº 004/2017 – PROGRAF/UFOB e nº 14/2019 –  
317 PROGRAF/UFOB (p. 33), passando à seguinte redação: UFOB. Portaria nº 004/2017 –  
318 PROGRAF/UFOB. Designa Comissão de Inclusão e Acessibilidade da Universidade  
319 Federal do Oeste da Bahia, em 28 de abril de 2017. UFOB. Portaria nº 14/2019 –  
320 PROGRAF/UFOB. Designa a Comissão de Inclusão e Acessibilidade – CIA da  
321 Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, em 10 de setembro de 2019; x) Mudar  
322 no primeiro parágrafo do item “Apresentação” (p. 4) a Referência de “ONU, 2006” para  
323 “Brasil, 2009”, para concordar com a seção de Referências do Plano e para atender à  
324 mudança na norma de citação, NBR 10520:2023; y) Mudar no primeiro parágrafo do item  
325 “Apresentação” (p. 4) a Referência “SECADI/SESU, 2013” para “Brasil, 2013”, para  
326 concordar com a seção de Referências do Plano e para atender à mudança na norma de  
327 citação, NBR 10520:2023 (p. 4); z) Fazer a inserção na seção “Referências”, que se inicia  
328 na p. 29, das normas e documentos relacionados abaixo, pois estão citadas ao longo da  
329 proposta, mas estão ausentes nessa seção: i. Lei nº 14.126/2021, citada na p.7; ii. Lei nº  
330 14.768/2023 citada na p. 7; iii. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) citada  
331 na p.10; iv. Declaração de Jomtien (1990) citada na p. 10; v. Declaração de Salamanca  
332 (1994) citada na p. 10; vi. Declaração de Dakar (2000) citada na p. 10; vii. Decreto  
333 3.951/2001, citado na p.11; viii. Decreto 186/2008, citado na p.11; ix. PORTARIA UFOB  
334 Nº 508/2022, alterada pela PORTARIA UFOB Nº 231/2023” citadas na p.13; x. Cartilha  
335 de Acessibilidade gov.br versão 1.0 2022, citada na p.13; xi. RESOLUÇÃO  
336 CNR/CONSUNI/UFOB Nº 010, de 07 de dezembro de 2023, citada na p.14; xii.  
337 RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 012, de 19 de maio de 2022, citada na p.14;  
338 xiii. RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 019, de 06 de dezembro de 2022, citada  
339 na p.14; xiv. “Brasil, 2007”, citado na p. 11; aa) Retirar “SANTOS, Boaventura de  
340 Souza”, da seção de Referências, p. 32, pois não é citado no texto; bb) Incluir nas Ações  
341 anuais da Meta 1, Eixo III, de Metas e Ações para 2024-2027, p. 28, a criação de um  
342 Comitê de Acessibilidade e Inclusão, de atividade permanente, para desenvolver as ações  
343 previstas no Eixo I, p. 26 e nos objetivos desse Comitê já sinalizados na p. 18; cc) Inserir  
344 no tópico “Análise da Situação de Acessibilidade e Inclusão na UFOB” (p. 14), um  
345 subtópico historicizando a criação Comissão de Inclusão e Acessibilidade – CIA e a sua  
346 mudança para Comitê de Acessibilidade e Inclusão – CAI. Esta recomendação se justifica  
347 por que, na seção de Referências, constam as Portarias PROGRAF/UFOB nº 004/2017 e





348 14/2019, versando sobre a designação da CIA e, no entanto, a CIA não é mencionada em  
349 nenhum ligar do Plano de Acessibilidade, enquanto o CAI é mencionado nas páginas 02,  
350 13, 18, 26, 27, 28 e 29, sem, que a Portaria de composição deste comitê estivesse inserida  
351 nas Referências; dd) Prorrogar a vigência do Plano de Acessibilidade atual até dezembro  
352 de 2024, para que este Plano que está sendo avaliado possa tramitar a sua aprovação; ee)  
353 Rever, considerando a recomendação do item “dd” o orçamento do Plano Incluir para  
354 atender à demanda do período sugerido entre 2025 a 2028; alterar os quadros de previsão  
355 das “metas e ações para 2024-2027”, passando para 2025 – 2028; e mudar as previsões  
356 de cada meta para atender ao novo interstício. Diante das considerações apresentadas e  
357 do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Proposta do Plano  
358 de Acessibilidade para o período de 2024 a 2027. Concluída a apresentação do Parecer,  
359 o **Presidente Jacques Miranda** agradeceu e parabenizou ao Relator pelo Parecer e  
360 cuidado com o documento, e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas  
361 considerações. O conselheiro **Antonio Souza** parabenizou ao Relator pelo extremo  
362 cuidado com o Plano e registrou agradecimentos à Comissão que fez a atualização do  
363 Plano. Após discussões, com contribuições dos conselheiros **Uiliam Souza, Jacques**  
364 **Miranda** e **Antonio Souza**, foi aprovado pelos conselheiros o destaque ao Parecer, que  
365 foi acolhido pelo Relator, qual seja: a) Excluir da letra v) deste parecer, o prazo de  
366 vigência para “2022-2024” do PDTIC, confirmando a redação sugerida pelo relator:  
367 “Planejamento de aquisição previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e  
368 Comunicação – PDTIC”. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor**  
369 **Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta**  
370 **do Plano de Acessibilidade para o período de 2024 a 2027 da Universidade Federal**  
371 **do Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e**  
372 **Assuntos Estudantis – Proae, Processo 23520.004003/2024-24, acolhido o Destaque**  
373 **aprovado pelo Consuni, que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à  
374 reunião, o **Presidente Jacques Miranda** convidou o docente Marlus Henrique Queiroz  
375 Pereira - Coordenador do Curso de Especialização em Saúde Coletiva, para compor a  
376 mesa do Conselho e passou a palavra à Presidente da CEAA para apresentação do  
377 segundo ponto da pauta: **2) Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações**  
378 **Afirmativas: a) aprovação do Parecer da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e**  
379 **Ações Afirmativas referente à Proposta do Projeto Pedagógico de Curso de Pós-**  
380 **Graduação Lato Sensu para criação do Curso de Especialização em Saúde Coletiva,**  
381 **vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Processo**  
382 **23520.006479/2024-08.** A conselheira **Adma Chaves**, Presidente da CEAA,  
383 cumprimentou a todos e fez o relato do documento aprovado pela Câmara, registrando as  
384 justificativas e esclarecimentos quanto ao pleito apreciado. Concluído o relato, o  
385 **Presidente Jacques Miranda** abriu para considerações e retirada de dúvidas pelos  
386 conselheiros. Não havendo questionamentos, o **Presidente** passou ao terceiro ponto da  
387 pauta: **3) Apreciação do Parecer da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações**  
388 **Afirmativas referente à Proposta do Projeto Pedagógico de Curso de Pós-**  
389 **Graduação Lato Sensu para criação do Curso de Especialização em Saúde Coletiva,**  
390 **vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Processo**  
391 **23520.006479/2024-08, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves –**



392 **Presidente da CEAA. O Presidente Jacques Miranda** passou a palavra ao Coordenador  
393 do Curso para apresentação da proposta. O convidado **Marlus Pereira** cumprimentou a  
394 todos e fez breve apresentação da proposta. Concluída a apresentação, o **Presidente do**  
395 **Conselho** passou a palavra à Relatora, Adma Chaves, para apresentação do parecer da  
396 CEAA. Concluída a apresentação do Parecer, o **Presidente Jacques Miranda** agradeceu  
397 e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas considerações. O conselheiro **Alan**  
398 **Jensen** cumprimentou a todos e manifestou o reconhecimento do esforço para a  
399 elaboração da Proposta e todo o período de atuação do Núcleo de Saúde Coletiva desde  
400 que foi criado, sendo um trabalho importante que está se configurando agora como um  
401 programa de pós-graduação. Parabenizou a todos os docentes do Núcleo pelo esforço para  
402 a capacitação para atuar no programa. A conselheira **Adma Chaves** enfatizou o destaque  
403 da câmara sobre a conversão da carga horária e que o ajuste é importante para a inclusão  
404 no sistema. O **Presidente Jacques Miranda** sugeriu os seguintes ajustes, que foram  
405 acolhidos pelo Conselho e pelo Coordenador do Curso, a saber: a) Identificar a carga  
406 horária dos componentes curriculares em horas aulas: p. ex: 30 (tinta) horas deve ser  
407 escrito como 30 (trinta) horas-aula, considerando o Regulamento de Ensino de Pós-  
408 Graduação que estabelece 15 (quinze) semanas letivas e hora-aula de 50 (cinquenta)  
409 minutos; b) Acrescentar 15 (quinze) horas-aula a um dos componentes curriculares de  
410 Orientação e Elaboração de Pesquisa em Saúde Coletiva, de tal forma que a carga horária  
411 do componente curricular fique com 45 (quarenta e cinco) horas-aula; c) Elaborar uma  
412 tabela com o nome dos componentes curriculares, a carga horária em horas-aula e a carga  
413 horária em horas para melhor entendimento sobre a distribuição das cargas horárias; d)  
414 Elaborar um quadro de integralização curricular com as cargas horárias totais das  
415 disciplinas e dos componentes curriculares de orientação e do componente curricular de  
416 Trabalho de Conclusão de Curso - TCC. A carga horária total em horas-aula deve  
417 contabilizar 475 (quatrocentas e setenta e cinco) horas-aula e a carga horária total em  
418 horas deve contabilizar 395 (trezentas e noventa e cinco) horas, para atendimento à  
419 normativa dos cursos de especialização que estabelece a carga horária, mínima, de 360  
420 (trezentas e sessenta) horas, excluída a carga horária do Trabalho de Conclusão de Curso.  
421 Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao**  
422 **regime de votação o Parecer da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações**  
423 **Afirmativas referente à Proposta do Projeto Pedagógico de Curso de Pós-**  
424 **Graduação Lato Sensu para criação do Curso de Especialização em Saúde Coletiva,**  
425 **vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Processo**  
426 **23520.006479/2024-08, acolhidos os Destaques aprovados pelo Consuni, que foi**  
427 **aprovado por unanimidade.** O **Presidente** agradeceu a todos pela participação na  
428 reunião. Às doze horas e quarenta minutos, o Presidente do Conselho, Professor Jacques  
429 Antonio de Miranda, encerrou a 58ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário  
430 da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu,  
431 Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a  
432 presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da  
433 ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 12 de novembro  
434 de 2024. Ata aprovada na 62ª Reunião Extraordinária do Consuni, realizada em 25 de  
435 fevereiro de 2025.



**ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 22/2024 - SODS (11.01.21)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 27/02/2025 16:47 )**

**ANDERSON BRENO SOUZA**

PRO-REITOR(A)  
PROEC (11.01.02)  
Matrícula: ###388#5

**(Assinado digitalmente em 27/02/2025 10:27 )**

**ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**

VICE-REITOR

**(Assinado digitalmente em 28/02/2025 09:43 )**

**AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA**

PRO-REITOR(A)  
PROGP (11.01.40)  
Matrícula: ###614#7

**(Assinado digitalmente em 27/02/2025 14:07 )**

**BRUNO TRINDADE REIS**

DIRETOR  
CMLEM (11.01.17.01)  
Matrícula: ###192#3

**(Assinado digitalmente em 27/02/2025 16:01 )**

**CLAYTON DA SILVA BARCELOS**

PRO-REITOR(A)  
PROGEP (11.01.23)  
Matrícula: ###945#8

**(Assinado digitalmente em 27/02/2025 10:23 )**

**GLEICIANNE DOURADO COSTA**

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR  
SODS (11.01.21)  
Matrícula: ###525#0

**(Assinado digitalmente em 27/02/2025 10:47 )**

**IACANA COSTA SIMOES**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CMSMV (11.01.18.01)  
Matrícula: ###589#8

**(Assinado digitalmente em 27/02/2025 14:47 )**

**JACQUES ANTONIO DE MIRANDA**

REITOR

**(Assinado digitalmente em 05/03/2025 16:30 )**

**JAQUELINE FRITSCH**

PRO-REITOR(A)  
PROAD (11.01.35)  
Matrícula: ###837#1

**(Assinado digitalmente em 27/02/2025 11:56 )**

**JEAN BORBA ALVES PINHEIRO**

CONTADOR  
NAPF-SAMAVI (11.01.18.01.14.06)  
Matrícula: ###856#1

**(Assinado digitalmente em 07/03/2025 12:37 )**

**JULIANNA JOANNA CARVALHO MORAES DE  
CAMPOS BALDIN**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCBS (11.01.19.02)  
Matrícula: ###282#5

**(Assinado digitalmente em 28/02/2025 08:53 )**

**LERIANE SILVA CARDOZO**

PRO-REITOR(A)  
PROPLAN (11.01.04)  
Matrícula: ###650#5

**(Assinado digitalmente em 27/02/2025 12:03 )**

**LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL**

DIRETOR  
CCET (11.01.19.03)  
Matrícula: ###452#7

**(Assinado digitalmente em 27/02/2025 15:12 )**

**NEILTON DOS REIS GOULARTH**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCBS (11.01.19.02)  
Matrícula: ###578#8

**(Assinado digitalmente em 27/02/2025 10:25 )**

**(Assinado digitalmente em 27/02/2025 12:52 )**

*RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES*

*DIRETOR*  
*CCBS (11.01.19.02)*  
*Matrícula: ###077#4*

*ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS*

*DIRETOR*  
*CMB (11.01.14.01)*  
*Matrícula: ###222#7*

*(Assinado digitalmente em 27/02/2025 11:19 )*

*THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN*

*DIRETOR*  
*CEHU (11.01.19.01)*  
*Matrícula: ###987#7*

*(Assinado digitalmente em 28/02/2025 17:17 )*

*TONY SILVA ALMEIDA*

*DIRETOR*  
*CMBJL (11.01.16.01)*  
*Matrícula: ###733#5*

*(Assinado digitalmente em 27/02/2025 11:53 )*

*UILIAM RANGEL AMORIM SOUZA*

*PRO-REITOR(A)*  
*PROTIC (11.01.06)*  
*Matrícula: ###746#9*

*(Assinado digitalmente em 27/02/2025 10:30 )*

*VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES*

*DIRETOR*  
*CMSMV (11.01.18.01)*  
*Matrícula: ###343#2*

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2024**, tipo: **ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **27/02/2025** e o código de verificação: **d9dea31fac**